

CALENDÁRIO DE REUNIÃO CEP FAR 2025.1
(Aprovado na 10ª Reunião Ordinária do dia 8 novembro 2025)

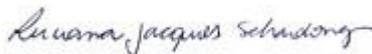
Reuniões Ordinárias acontecerão às 14 h

MÊS	DIA
Janeiro	31
Fevereiro	Recesso
Março	14
Abril	11
Maio	9
Junho	13
Julho	11

Parágrafo 7º - A justificativa de ausência de qualquer Membro, Coordenador ou seu Vice-Coordenador deverá ser entregue à secretaria do CEP até 48 horas prévias à reunião ou, em situações especiais, até 48 horas após a mesma;

ART. 8º - Os Membros dos CEP/FAR/UFBA serão dispensados, nos horários de seu trabalho no CEP, de outras obrigações nas instituições e/ou organizações às quais prestam serviço, dado o caráter de relevância pública da função, conforme disposto no item VII.6, da Resolução CNS nº 466/2012;

Salvador, 11 novembro 2025.

**Luciana Schardong**
Secretaria**Marcelo Tavares**
Coordenador